

LEI N° 4.382, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.710/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a serem utilizados na Câmara Municipal, assim discriminados:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de veículos
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e material permanenteR\$ 12.000,00

Art. 2° - O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, como segue:

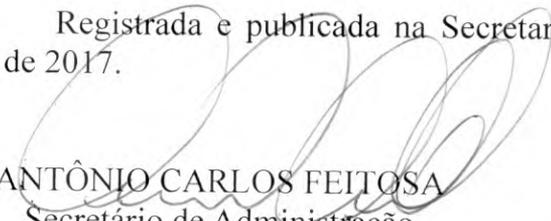
010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2083.0000 – Concursos públicos
(015) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros serviços de terceiros – PJR\$ 12.000,00

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

